



Outros



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de São Gabriel
Rua Valdemar Gama, 56 - Fone: (074) 620-2175 - Cep 44.915-000 - São Gabriel - Bahia
CGC(MF) 16.251.514/0001-50

*Recebido em
22/12/2023
[Signature]*

*Eng. Góide Amorim dos S. Lins
Assistente Administrativo
Matrícula nº 00912
Admissão: 14/09/2000*

São Gabriel-Ba em, 22 de dezembro de 2023.

Ao Exmº. Sr.
LINDOELSON EVARISTO DE FIGUEIREDO
Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel-Ba
Nesta

Assunto: Apresentação Carta de Renúncia

Senhor Vice-Presidente,

Pelo presente instrumento, eu IREMAR ALVES BONFIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 380.709.605-15, presidente eleito da Câmara Municipal de São Gabriel-BA para o Biênio 2023/2024 na Sessão especial realizada no dia 15 de dezembro de 2022, cuja posse ocorreu no dia 01 de janeiro de 2023, para a gestão de 01.01.2023 à 31.12.2024. Venho, de forma livre e desimpedida **RENUNCIAR** a partir de 31 de dezembro de 2023 ao cargo de Presidente para o qual fui eleito na sessão especial realizada no dia 15 de dezembro de 2022 por motivos de ordem pessoal.

Sem mais para o momento, ficam renovados os mais sinceros votos de estima e consideração.

16.251.514/0001-50
CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO GABRIEL
RUA VALDEMAR GAMA, Nº 56
SÃO GABRIEL - CE
5-000
-1114

[Signature]
IREMAR ALVES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal



Iremar Alves Bomfim
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de São Gabriel
Rua Valdemar Gama, 56 - Fone: (074) 620-2175 - Cep 44.915-000 - São Gabriel - Bahia
CGC(MF) 16.251.514/0001-50

Ofício Nº 021/2023

São Gabriel em, 21 de dezembro de 2023.

Ao Exmº. Sr.

IREMAR ALVES BONFIM

Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel

Nesta

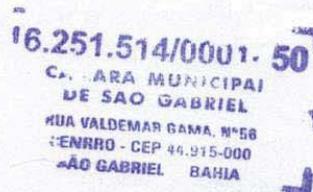
Senhor Presidente,

Venho através do presente, informar a V. Exª. e demais vereadores desta Casa Legislativa, que estarei no Cargo de 1ª Secretária da Mesa Diretora Biênio 2022-2024 somente até o dia 31 de dezembro de 2023, renunciando a partir de 01 de janeiro de 2024.

Contando com Vossa compreensão, agradeço desde já, ao tempo em que elevo votos de grande estima e apreço.

Atenciosamente,

Gleivia Márcia Cristovão de Freitas
GLEIVIA MÁRCIA CRISTOVÃO DE FREITAS
Vereadora



*Recibido em
21/12/2023
às 10:20h
Jussandra
Bisba*



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, 56 - Fone: (074) 620-2175 - Cep 44.915-000 - São Gabriel - Bahia
CGC(MF) 16.251.514/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SOLENIDADE DE POSSE DO NOVO PRESIDENTE E ELEIÇÃO DE MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE SÃO GABRIEL -BIÊNIO 2023/2024

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições regimentais e especificamente considerando os termos das renúncias apresentadas pela 1ª Secretária da Mesa Diretora e por este Presidente, cuja produção de efeitos ocorrerá a partir do dia 31.12.2023, **CONVOCA** os senhores vereadores para a **SESSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL** para a eleição dos cargos de Vice-Presidente e 1º Secretário e posse do novo Presidente da Mesa Diretora, conforme as disposições contidas neste Edital.

2. LOCAL E DATA DA SESSÃO

2.1. A eleição para os cargos de Vice-presidente e 1º Secretário, bem como a posse do novo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel/BA será realizada na Sessão Especial do dia 01 de janeiro de 2024, a partir das 10:00, (RI, Art. 8º, § 1º e 2º), no Plenário Edvaldo Evaristo de Figueiredo, na sede do Poder Legislativo Municipal, localizado na Rua Valdemar Gama, nº 56, Centro, São Gabriel/BA, nos termos subsidiários do Art. 57, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de São Gabriel e das disposições do Regimento Interno.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CANDIDATOS

3.1. Os interessados em participar do processo de eleição para o cargo vago de 1º Secretário e cuja vacância ocorrerá em razão da renúncia do Presidente da Mesa Diretora, qual seja, o de Vice-presidente, apresentarão para registro na Secretaria da Casa, os seus nomes com a indicação específica do cargo para o qual irá concorrer, nos termos do § 2º do Art. 8º do Regimento Interno desta Casa.

3.2. Os ofícios subscritos pelos vereadores que concorrerão à eleição para os cargos vagos da Mesa Diretora deverão ser apresentados e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, durante o horário de expediente, até às 8:30 do dia 30.12.2023.

3.3. Se no dia da eleição, até 01 (uma) hora antes do início da sessão, não houver nenhum vereador inscrito, poderá ser feita a inscrição de vereadores, independente do prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, 56 - Fone: (074) 620-2175 - Cep 44.915-000 - São Gabriel - Bahia
CGC(MF) 16.251.514/0001-50

4. DA POSSE DO VICE-PRESIDENTE AO CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

4.1. Considerando a vacância do cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel, a partir de 31.12.2023, que ocorrerá em razão dos efeitos da renúncia do Presidente apresentada mediante Termo protocolizado na última Sessão Ordinária de 2023, o atual vice-presidente, o **Ver. LINDOELSON EVARISTO DE FIGUEREDO** será empossado como novo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e, a partir de então, exercerá esta função até o dia 31.12.2024 (RI, Art. 8º, § 1º).

4.2. A Solenidade do Ato de Posse do novo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal será presidida pelo vereador mais idoso e que mais recentemente tenha exercido a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel.

4.3. Finda posse do novo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, iniciará o processo de votação para os cargos vagos de Vice-presidente e 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A votação far-se-á mediante voto aberto, pela ordem alfabética dos nomes dos vereadores, sob a presidência em exercício, o qual procederá à contagem dos votos e a proclamação dos eleitos (RI, Art. 8º § 2º);

5.2. Poderão concorrer quaisquer vereadores titulares, ainda que tenham participado da Mesa da legislatura precedente;

5.3. Para a eleição dos cargos vagos da Mesa Diretora, os vereadores, após serem chamados observando a ordem alfabética, dirigir-se-ão à Tribuna do Plenário e proferirão voto, que será computado pelo presidente da sessão.

5.4. Finalizado o processo de votação, o presidente fará a contagem dos votos e declarará os vereadores eleitos.

5.5. Em caso de empate nas eleições para os cargos vagos da mesa, proceder-se-á novo escrutínio, após o qual, se ainda não tiver havido definição, o concorrente mais velho nas eleições municipais será proclamado vencedor;

5.6. Em casos omissos, aplicar-se-á o disposto na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal e Legislação pertinente;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 26 de dezembro de 2023.

IREMAR ALVES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, Nº 56, Tele/fax (74) 3620-2478 CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia

C.N.P.J Nº 16.251.514/0001-50

PORTARIA Nº 005/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º da Resolução 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os senhores(a) MILTON DAMASCENO CIRINO, LUCI GLEIDE AMORIM DOS SANTOS CARDOSO, ALESSANDRA MOREIRA LISBOA SILVA MORAIS, ELISANGELA SANTOS FERNANDES E DJALMA CAETANO DA ROCHA, para comporem a Comissão, destinada aos fins e providências estabelecidos pela Resolução 1.311/2012 de 29 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de dezembro de 2023.

IREMAR ALVES BONFIM

Presidente